



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA AD-Nº 232, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Ementa: Designa analistas para prestar assistência aos Grupos de Trabalho instituídos pelo Confea

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho; e

Considerando os Grupos de Trabalho aprovados pelo Plenário do Confea mediante as Decisões PL-0689/2014, PL 0577/2014, PL 0678/2014, PL 0695/2014 e PL 0675/2014.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes analistas para prestar assistência aos Grupos de Trabalho (GTs) instituídos pelo Confea:

- I. Sandra Prado Padilha (GRE-SE) para o GT Mútua, aprovado pela Decisão PL-0577/2014, de 15 de maio de 2014;
- II. João Anastácio Dias Neto (GCO) para o GT Calendário/Eventos Institucionais, aprovado pela Decisão PL-0675/2014, de 23 de maio de 2014;
- III. Alceu Fernandes Molina Junior (GCI) para o GT Certificação Profissional, aprovado pela Decisão PL-0678/2014, de 27 de maio de 2014;
- IV. Henrique de Araújo Nepomuceno (GCI) para o GT Código de Ética, aprovado pela Decisão PL-0689/2014, de 28 de maio de 2014;
- V. Daniel José Anchieta de Souza (GTE) para o GT com objetivo de estudar a legislação relativa à prevenção de desastres, aprovado pela Decisão PL-0695/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º Estabelecer que a assistência aos Grupos de Trabalho será realizada até a conclusão destes grupos.

Art. 3º Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de julho de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

